

VERBA: 49.40.31-01 - AUTORIZAÇÃO: Despacho Governamental, de 22, publicado em 23/09/97, nos termos do disposto Decreto nº 42.006 de 25/07/97. PROCESSO 1604/97-SET - DATA DA ASSINATURA: 29/10/97

CONVENIENTES: Secretaria de Esportes e Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE e a Prefeitura de Amparo

OBJETO: Conclusão das obras do ginásio poliesportivo - PRAZO: 12 meses a partir da assinatura - VALOR: R\$ 137.351,15 - VERBA: 49.40.31-01

AUTORIZAÇÃO: Despacho Governamental, de 22, publicado em 23/09/97, nos termos do disposto Decreto nº 42.006 de 25/07/97. PROCESSO 499/97-SET - DATA DA ASSINATURA: 27/10/97

CONVENIENTES: Secretaria de Esportes e Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE e a Prefeitura de Ubatuba

OBJETO: 1ª Etapa da urbanização da Praia Grande - PRAZO: 1 ano a partir da assinatura - VALOR: R\$ 353.640,99 - VERBA: 49.40.31-01

AUTORIZAÇÃO: Despacho Governamental, de 22, publicado em 23/09/97, nos termos do disposto Decreto 42.006 de 25/07/97. - PROCESSO 954/97-SET

DATA DA ASSINATURA: 29/10/97

CONVENIENTES: Secretaria de Esportes e Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE e a Prefeitura de Santos

OBJETO: Implantação e construção do monumento - O Peixe - PRAZO: 8 meses a partir da assinatura - VALOR: R\$ 183.262,53 - VERBA: 49.40.31-01

AUTORIZAÇÃO: Despacho Governamental, de 22, publicado em 23/09/97, nos termos do disposto Decreto nº 42.006 de 25/07/97. PROCESSO 606/97-ET

DATA DA ASSINATURA: 29/10/97

CONVENIENTES: Secretaria de Esportes e Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE e a Prefeitura de Santos

OBJETO: recursos financeiros: segunda etapa da execução de obras de instalação de arquivo público municipal na Casa de Frontaria Azulejada

PRAZO: 8 meses a partir da assinatura - VALOR: R\$ 235.593,50

VERBA: 49.40.31-01 - AUTORIZAÇÃO: Despacho Governamental, de 22, publicado em 23/09/97, nos termos do disposto Decreto nº 42.006 de 25/07/97.

PROCESSO: nº 615/97-SET - DATA DA ASSINATURA: 29/10/97

CONVENIENTES: Secretaria de Esportes e Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE e a Prefeitura de Morungaba

OBJETO: Obras de infra-estruturas turística: reforma do ginásio municipal de esportes e reforço estrutural - Luiz Seraphim - PRAZO: 12 meses a partir da assinatura - VALOR: R\$ 143.919,74, sendo R\$ 140.429,17 de responsabilidade do ESTADO e R\$ 3.490,57 de responsabilidade do MUNICÍPIO - VERBA: 49.40.31-01 - AUTORIZAÇÃO: Despacho Governamental, de 22, publicado em 23/09/97, nos termos do disposto Decreto nº 42.006 de 25/07/97.

PROCESSO: nº 989/97-SET - DATA DA ASSINATURA: 29/10/97

CONVENIENTES: Secretaria de Esportes e Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE e a Prefeitura de Santos - OBJETO: 2ª Etapa das execuções das obras e restaurações do Teatro Coliseu

PRAZO: 12 meses a partir da assinatura - VALOR: R\$ 1.007.669,88

VERBA: 49.40.31-01 - AUTORIZAÇÃO: Despacho Governamental, de 22, publicado em 23/09/97, nos termos do disposto Decreto nº 42.006 de 25/07/97.

PROCESSO: nº 607/97-SET - DATA DA ASSINATURA: 29/10/97

CONVENIENTES: Secretaria de Esportes e Turismo - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE e a Prefeitura de Santo Antonio do Pinhal - OBJETO: Implantação de rotatória na SP 046, Km 166, quiosques informativo e urbanização da Fonte São Geraldo - PRAZO: 8 meses a partir da assinatura - VALOR: R\$ 11.494,25 - VERBA: 49.40.31-01 - AUTORIZAÇÃO: Despacho Governamental, de 22, publicado em 23/09/97, nos termos do disposto Decreto nº 42.006 de 25/07/97 - PROCESSO 705/97-SET

DATA DA ASSINATURA: 30/10/97

## HABITAÇÃO

Secretário: DIMAS EDUARDO RAMALHO  
Av. Brig. Faria Lima, 2.954 - Jardim Paulistano Fone: 829-5911

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Despacho do Chefe de Gabinete

Em obediência à Resolução 5/97 de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666, de 21-06-93, indicamos a seguir, especificamente, o pagamento necessário e imprescindível independentemente da ordem cronológica e sua inscrição no Siafem.

UGE - 250101

97PD'S

00628, 00633, 00634, 00635, 00636, 00637, 00638, 00639, 00641, 00642, 00643, 00647.

Valor Total R\$ 38.996,02

Providencie-se o pronto pagamento.

#### GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE

## PROJETOS HABITACIONAIS

### Ata da 46ª Sessão Ordinária, de 11-11-97

Em 11-11-1997, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954 - 3º andar, realizou-se a 46ª Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, sob a Presidência de Francisco Mauricio Raposo. Presentes os Representantes conforme a competente lista de presença. As dez horas havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 - Leitura e discussão da Ata da 45ª Sessão Ordinária, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 - Leitura da correspondência recebida. 03 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2430 referente ao Loteamento "Residencial Maria Angela", no Município de Bady Bassitt, tendo como interessada Globo Comercial e Imobiliária Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 407/97. 04 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2491 referente ao Loteamento "Residencial Europark", no Município de Tatuí, tendo como interessada Euroshopping Empreendimentos Imobiliários Administração e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB, CESP e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 408/97. 05 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2512 referente ao Loteamento "Santa Angeliina", no Município de São Carlos, tendo como interessada Progresso e Habitação de São Carlos S/A. Por solicitação da Presidência e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 25/11/97. 06 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2539 referente ao Loteamento "Jardim das Flores", no Município de Araraquara, tendo como interessados Ronaldo Smirne e outros. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da CETESB. 07 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2550 referente ao Loteamento "Jardim Terras de Santo Antonio", no Município de Tambaú, tendo como interessados José Adilson Pieruzzi e Angelina R. B. Pieruzzi. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e CESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 409/97. 08 - Análise da Reabertura do protocolo 2317 referente ao Loteamento "Paraíso do Pescador", no Município de Cardoso, tendo como interessado José Carlos Comar. Por solicitação do Representante da CESP e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 25/11/97. 09 - Análise do protocolo 2642 referente ao Loteamento "Jardim Citelli", no Município de São Carlos, tendo como interessada Citelli Imóveis S/C Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente e CETESB apresentaram exigências técnicas. 10 - Análise do protocolo 2643 referente ao Loteamento "Jardim Centenário", no Município de Porto Ferreira, tendo como interessada R.L. Imobiliários S/C Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente e CETESB apresentaram exigências técnicas. 11 - Análise do protocolo 2644 referente ao Loteamento "Residencial Mirage", no Município de Mogi das Cruzes, tendo como interessada Marcofort Administração S/C Ltda. Por solicitação do Representante da Secretaria do Meio Ambiente e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 6/1/98. 12 - Análise do protocolo 2645 referente ao Loteamento "Parque Almerinda Pereira Chaves", no Município de Jundiá, tendo como interessada New Construções Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente e CETESB apresentaram exigências técnicas. 13 - Análise do protocolo 2646 referente ao Loteamento "Vila São Paulo", no Município de Itu, tendo como interessada Sergio Bittencourt Imóveis S/C Ltda. Por solicitação da Presidência e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 25/11/97. 14 - Análise do protocolo 2647 referente ao Loteamento "Jardim do Alto", no Município de Serrana, tendo como interessado Antonio Aparecido Selegato. Após discussão o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas. 15 - Análise do protocolo 2648 referente ao Loteamento "Parque Residencial Vera Lúcia", no Município de Barrinha, tendo como interessada Vera Lúcia Martins Velludo. Após discussão o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas. 16 - Análise do protocolo 2649 referente ao Loteamento "Araçatuba XXXVII", no Município de Araçatuba, tendo como interessada Crister Engenharia e Construções Ltda. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da CETESB. 17 - Análise do protocolo 2650 referente ao Loteamento "Condomínio Fernandes", no Município de Getulina, tendo como interessado Mário Ribeiro Fernandes. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral e CETESB apresentaram exigências técnicas. 18 - Análise do protocolo 2651 referente ao Loteamento "Residencial Morada do Sol", no Município de Cedral, tendo como interessada WM-Construções e Comércio de Rio Preto Ltda. Após discussão o Representante da Procuradoria Geral apresentou exigências técnicas. 19 - Análise do protocolo 2652 referente ao Loteamento "Ampliação do Jardim Novo Bongiovani", no Município de Presidente Prudente, tendo como interessada a Incorporadora Bongiovani S/C Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral e CETESB apresentaram exigências técnicas. 20 - Análise do protocolo 2653 referente ao Loteamento "Jardim Yassuda", no Município de Pindamonhangaba, tendo como interessada Maria Stella Ayres Yassuda. Por solicitação do Representante da SABESP e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 25/11/97. 21 - Análise do protocolo 2654 referente a Regularização do Conjunto Habitacional "Mirassolândia B", no Município de Mirassolândia, tendo como interessada a CDHU. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 410/97. 22 - Análise do protocolo 2655 referente ao Loteamento "Jardim Morumbi", no Município de Santa Rosa do Viterbo, tendo como interessado Félix Casadei Santiago. Após discussão o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas. 23 - Assuntos Gerais. Em função do recebimento do Ofício 2589/97 (Processo 1425/95 - Cartório Judicial do Município de Novo Horizonte) comunicando que, em função da ação civil pública, foi embargado o Loteamento denominado "Jardim Alto da Vila Patti", tendo como interessada a Associação Habitacional Novo Horizonte, por estar em tramitação neste GRAPROHAB sob protocolo 2619, o colegiado deliberou pelo cancelamento do protocolo citado. Foi submetido ao plenário, a questão do convênio proposto pelo GRAPROURB (órgão criado pelo Decreto Municipal 12487 de 27/2/97 pela Prefeitura Municipal de Campinas) ao que o colegiado, por unanimidade deliberou que a decisão deste assunto deverá ocorrer nas esferas superiores, tendo em vista que os integrantes do GRAPROHAB são meros representantes. Para realização de convênios é necessária a autorização dos titulares dos órgãos e entidades estaduais. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata por mim, Maria do Socorro Andrade, Secretário Executivo ad hoc, que assino após o Presidente. Aprovada na Sessão de 18-11-97.

sentantes da Procuradoria Geral e CETESB apresentaram exigências técnicas. 20 - Análise do protocolo 2653 referente ao Loteamento "Jardim Yassuda", no Município de Pindamonhangaba, tendo como interessada Maria Stella Ayres Yassuda. Por solicitação do Representante da SABESP e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 25/11/97. 21 - Análise do protocolo 2654 referente a Regularização do Conjunto Habitacional "Mirassolândia B", no Município de Mirassolândia, tendo como interessada a CDHU. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente e CETESB consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 410/97. 22 - Análise do protocolo 2655 referente ao Loteamento "Jardim Morumbi", no Município de Santa Rosa do Viterbo, tendo como interessado Félix Casadei Santiago. Após discussão o Representante da CETESB apresentou exigências técnicas. 23 - Assuntos Gerais. Em função do recebimento do Ofício 2589/97 (Processo 1425/95 - Cartório Judicial do Município de Novo Horizonte) comunicando que, em função da ação civil pública, foi embargado o Loteamento denominado "Jardim Alto da Vila Patti", tendo como interessada a Associação Habitacional Novo Horizonte, por estar em tramitação neste GRAPROHAB sob protocolo 2619, o colegiado deliberou pelo cancelamento do protocolo citado. Foi submetido ao plenário, a questão do convênio proposto pelo GRAPROURB (órgão criado pelo Decreto Municipal 12487 de 27/2/97 pela Prefeitura Municipal de Campinas) ao que o colegiado, por unanimidade deliberou que a decisão deste assunto deverá ocorrer nas esferas superiores, tendo em vista que os integrantes do GRAPROHAB são meros representantes. Para realização de convênios é necessária a autorização dos titulares dos órgãos e entidades estaduais. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata por mim, Maria do Socorro Andrade, Secretário Executivo ad hoc, que assino após o Presidente. Aprovada na Sessão de 18-11-97.

## MEIO AMBIENTE

Secretário: FABIO JOSÉ FELDMANN

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros  
PABX: 3030-6000

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SMA-74, de 19-11-97

O Secretário do Meio Ambiente, considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, como determina o artigo 225 da Constituição Federal;

Considerando que o Estado de São Paulo, com a participação da coletividade, deve providenciar a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente, nos termos do disposto no artigo 191 da Constituição do Estado;

Considerando que o Estado de São Paulo deve adotar medidas, inclusive junto ao setor privado, para manter e promover o equilíbrio ecológico e a melhoria da qualidade ambiental, prevenindo a degradação em todas as suas formas e impedindo ou mitigando impactos ambientais negativos e recuperando o meio ambiente degradado, como determina o artigo 193, II, da Constituição do Estado;

Considerando que a população da RMSP tem sido exposta a altos índices de poluição do ar que, de acordo com os resultados de 14 anos de medições realizadas pela rede de monitoramento automático da CETESB, atinge frequentemente altas concentrações de monóxido de carbono, partículas inaláveis e outros poluentes na atmosfera;

Considerando que em episódios agudos de poluição do ar constatam-se efeitos nocivos à saúde, sobretudo de parcela da população portadora ou suscetível a determinadas doenças do aparelho respiratório e cardiovascular, principalmente crianças e idosos;

Considerando que a frota de veículos automotores constitui-se atualmente na principal fonte de poluição do ar na RMSP;

Considerando que as ações de controle da poluição do ar desenvolvidas pela CETESB e SMA, incluindo desde 1995 a Operação Rodízio, são apenas parte das iniciativas possíveis para solucionar a problemática da poluição do ar;

Considerando a necessidade de reduzir o número de veículos automotores em circulação na RMSP, inclusive no período não abrangido pela Operação Rodízio;

Considerando a necessidade de otimização do uso da frota de veículos automotores aumentando o índice de ocupação de 1,5 pessoa por automóvel, através da disseminação do hábito do transporte compartilhado, com a consequente diminuição do número de veículos em circulação e redução da emissão de poluentes atmosféricos;

Considerando a necessidade de criação de incentivos à circulação de veículos com alta ocupação e de mecanismos facilitadores à formação de grupos de transporte compartilhado;

Considerando que o compromisso e a participação genuína de todos os grupos sociais tem importância decisiva na implementação eficaz dos projetos, e que a ampla participação da opinião pública na tomada de decisões é pré-requisito fundamental para alcançar o desenvolvimento sustentável, conforme o capítulo 23 da Agenda 21;

Considerando a necessidade de viabilizar a ação das comunidades de trabalho, estudo ou moradia, dotando-as de mecanismos facilitadores para a formação de grupos de carona;

Considerando a necessidade de se promover ações educativas e campanhas de conscientização e difusão de informações relacionadas ao transporte compartilhado;

Considerando a importância de desenvolver projetos-pilotos em polos geradores de tráfego na RMSP para desenvolvimento de tecnologias e metodologias de implantação de Centrais de Administração de Serviços de Carona - CASCs;

Considerando a necessidade de prevenção dos problemas de poluição atmosférica relacionados a transporte e tráfego urbano nas áreas urbanas em desenvolvimento, propondo e viabilizando a adoção de incentivos ao transporte compartilhado como parte dos planos de gestão municipal;

Considerando a SMA/CETESB como o mais importante órgão de controle ambiental, que tem inovado em práticas pela melhoria da qualidade do meio ambiente e, por isso mesmo, a importância de desenvolver projeto-modelo de transporte compartilhado na SMA/CETESB, resolve:

Artigo 1º - Fica constituído Grupo de Trabalho, junto ao Gabinete do Secretário, com a finalidade de coordenar os trabalhos, as ações operacionais e educativas, formular diretrizes e implementar o Programa de Transporte Solidário.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Maria de Lourdes Rocha Freire - R.G. nº 7.226.579, que coordenará o Grupo;

Ana Maria Domingues Luz - R.G. nº 6.620.508;

Antonella I. R. Sirangelo Dubois - R.G. nº 13.038.678

Eli Silva Serenza - R.G. nº 9.212.443

Ricardo Alberto Hermann - R.G. nº 8.782.126

Artigo 3º - Esta Secretaria e a CETESB fornecerão toda a infra-estrutura, bem como o apoio técnico, administrativo e financeiro para o desenvolvimento dos trabalhos da coordenação e do Grupo de Trabalho;

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho será responsável pela consolidação dos trabalhos desenvolvidos, devendo registrar os resultados obtidos e propor a continuidade das ações para a viabilização do Programa de Transporte Solidário;

Artigo 5º - Os membros do Grupo de Trabalho exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Resolução SMA-75, de 19-11-97

O Secretário do Meio Ambiente, considerando que compete aos Estados, através do órgão integrante do SISNAMA o prévio licenciamento para a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, nos termos do artigo 10, da Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

considerando ser a Secretaria do Meio Ambiente o órgão seccional do SISNAMA e órgão central do SISEMA, constituindo seu campo funcional, entre outros, o licenciamento das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como as consideradas causadoras de degradação ambiental, como dispõe o inciso XVI, do artigo 2º do Decreto Estadual nº 30.555, de 03 de outubro de 1989;

considerando que a instalação de estruturas de apoio às embarcações e daquelas que lhes são correlatas na zona costeira podem causar impactos ambientais com conseqüências danosas para o meio ambiente;

considerando os estudos realizados pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA que resultaram na Deliberação CONSEMA 026/93, de 06 de agosto de 1993, a respeito da construção de estruturas de apoio a embarcações;

considerando, finalmente, a Deliberação tomada na 104ª Reunião Plenária Ordinária do CONSEMA, realizada em 8 de novembro de 1995, que, por unanimidade, decidiu propor ao Secretário nova redação para a Resolução SMA 41/94, que normatiza o licenciamento de estruturas de apoio às embarcações e à navegação de recreio na zona costeira do Estado de São Paulo, resolve

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 1º - A construção, reforma ou ampliação de estruturas de apoio às embarcações e daquelas que lhes são conexas, na zona costeira do Estado de São Paulo, fica sujeita ao licenciamento ambiental, nos termos desta Resolução, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

#### APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA

Parágrafo único - O licenciamento, qualquer que seja o porte da estrutura de apoio, fica condicionado à análise prévia do projeto e do local onde será implantada, dispensando-se ou não o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório - EIA/RIMA, a critério desta Secretaria, nos termos de instrução técnica.

#### CLASSIFICAÇÃO DAS ESTRUTURAS

Artigo 2º - Para efeito do licenciamento previsto nesta Resolução, estruturas de apoio são aquelas construídas nos corpos d'água, a partir da linha limite com a parte seca, e se classifica em:

I - Pequenas Estruturas de Apoio - PEAs: são aquelas formadas por um ou mais acessórios fixos ou flutuantes e cuja construção não necessita de aterros, dragagens, estruturas de proteção contra ondas e marés, nem de infra-estrutura de serviços em terra, como definido no inciso I do Parágrafo 2º deste artigo, e que comportam até dez (10) embarcações.